



CEDI - P.I.B.
DATA 16/07/86
COD 0DD12

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MENOR N° 136/19720/244

Carregue-AP

PG, 00.06.84

DOT: S^T Chefe do AJAIO

ACT: Titular S^T Delegado Regional/FUNAI

ASSUNTO: Resposta ao RIO, N° 1.034/2012, de 23/04/84.

Senhor Delegado:

Os líderes das aldeias Menor, Santa Isabel, Espírito Santo, Agutuá, Iheramau, Calibi, Tapuri e Flecha, não possuem a situação de misionários protestantes em suas aldeias / por dois motivos, conforme se pode deduzir dos documentos oficiais polos mesmos: a) que algumas dessas comunidades possuem poucos auxiliares de missão e atendentes de enfermagem / não havendo, portanto, necessidade da colaboração do misionário; b) temem que os misionários, a longo prazo, à prática de praga e fogo religioso, concorrem para o desvío religioso de suas comunidades e que poderia originar situações de desunião entre os membros da Chiesa dos Festeos Indígenas: Iheramau, Tapuri, Calibi e Flecha, assim parecer contrária à entidade de misionários em suas unidades por motivos conciliantes aos informados pelos líderes indígenas da RIOG através antecesoramente nos ofícios Junta e / Tunga (Pai Arapari). Dura misioneraria trabalham na aldeia Tungá (P.I. Malhar), sem autorização, há cerca de dois anos. Nem só disso é unica aldeia da reserva Tunga que tem parceria favorecida / exemplo da RIOG, solicitando cópias do documento - quando a carta menor - a personalidade dos misionerios Menor e Tungá por mais de um ano dessa aldeia quanto ao Malhar, consultando o Chefe do PI. Arapari, S^T José Pedro que desde 1983 tem informado da realização de um encontro de misioneristas da RIOG, nessa aldeia, desde que



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Assentamento nº 236/MAIZO/84.

Na área reservada militares, o portar deixa cheia quanto à permanência e/ou extensão de novos assentamentos da FUNAI são autorizadas somente, quando a mesma é concordância com o desejado expresso das comunidades. Quanto as demais aldeias, autoriza-se as decisões de seus líderes que considerem necessários os trabalhos da FUNAI em suas áreas.

Atenciosamente,

INTER / FUNAI 23. 08.

[Signature]
Frederico de Miranda Oliveira
Chefe da Ajudância - Oiapoque
Cartaria nº 977/P, de 06.06.93